



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.444/2007

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A CAVALGADA”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 6ª Cavalgada do Dia do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – 27.813.00092.066.000 – realização de eventos – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – ficha nº 823.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal